



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 053/2021-GAB

Ouro Verde do Oeste, 21 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 29, de 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 026/2021: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”.

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras relacionadas à convênios, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente de obras públicas, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em REGIME DE URGÊNCIA, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 21/09/2021



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 026/2021

Ouro Verde do Oeste, 21 de setembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021”*.

A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando abertura de recursos para movimentações financeiras de programa de pavimentação com pedras poliédricas, destinado à PR-585 a Estrada Rural de São Sebastião num trecho com cerca de 2,50 km.

O recurso, oriundo do Governo do Estado do Paraná, faz parte do programa Estradas da Integração, coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida e impulsionar o desenvolvimento regional dos Municípios.

A abertura de crédito adicional suplementar dará celeridade ao processo de execução, visto que há interesse recíproco, pois há grande movimentação de pedestres, veículos e máquinas agrícolas nesta estrada pública vicinal, sendo de extrema relevância sua adequação. Também, faz-se necessária esta abertura para agilizar o processo licitatório, próximo passo para o recebimento dos recursos e posterior execução da obra.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis

4.4.90.51.00.00 - obras e instalações R\$ 764.570,62

Fonte de Recurso: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao, no valor de R\$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos) na receita 1728.10.91.04.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR